



Câmara Municipal de Lambari

RESOLUÇÃO Nº 33/2012

“Dispõe sobre cancelamento de cheque e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte


RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Autoriza a Câmara Municipal de Lambari a cancelar o cheque emitido à servidora Alessandra Framil Maldonado, de nº 858439, no valor de R\$ 234,66, do Banco do Brasil, expedido em data de 29/02/2012, uma vez que o mesmo encontra-se extraviado, impossibilitando o fechamento das contas do mês de fevereiro de 2012.


Art. 2º – Cancelado o cheque a Câmara Municipal depositará na conta da servidora igual importância, uma vez que o cheque era referente ao salário família.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 04 de abril de 2012.


José Bibiano de Paiva
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrado e publicado em 04 de abril de 2012

 secretaria administrativa *1º doc*